

J. L. R. Silva
Rep. 5.ª

Lei nº 1, de 30 de janeiro de 1948

A vista das ponderações do
Sr. Prefeito Municipal, na sua mensagem
nº 1, de 28 de janeiro de 1948, a Câmara
Municipal de Cambuquira decreta:

Art. 1º - Tomar sem efeito o aumen-
to dos vencimentos do encarregado do Cemitério
Municipal de Cambuquira, proposto no orçamen-
to do Prefeito Dr. Manoel Dias dos Santos
Brandaõ, reajustando-os em 7% 500,00 (qui-
nhentos cruzeiros) mensais -

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Manda, portanto, sejam identificados
todos os serviços encarregados da Contabilidade,
para perfeita execução desta disposição - Sala das
sessões, Cambuquira, 30 de janeiro de 1948

José Leonel de Rezende, Presidente
Municipal
João Sérgio de Oliveira

Lei nº 2 de 28 de fevereiro de 1948

A Câmara Municipal de Cam-
buquira, por seus representantes, decreta:

Art. 1º Fica extinto o cargo de
"Guarda Sanitário" do quadro dos funcionários
Municipais -

Art. 2º - Todos os serviços da Guarda
do "Guarda Sanitário" passará a constituir
do Fical do Distrito da Cidade -

Art. 3º - O funcionário ocupante do
cargo de guarda Sanitário, será aprofundado em
outros serviços, sem prejuizo dos atuais vacaciona-
tos -

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrario -

Que se dá ciência aos serviços de
contabilidade e Pessoal, para perfeita execução
destas disposições - Cambuquira, 28 de fevereiro de 1948

José Leônidas Rezende, prefeito
Camuquira
Jury Luiz de Oliveira

Lei nº 3 de 29 de Março de 1948

A Camara Municipal de Cambuquira
decreta:

Art. 1º - A partir do exercício de 1949
ficam isentos da taxa de numeracao os ve-
culos chamados "carros de boi", que se desti-
nem ao serviço particular de seu proprietário.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrario.

manda, portanto, as todas as au-
toridades e serviços municipais, a quem esta
lei pertencer, que cumpram e a facam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.